CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 153/2019

ANO
2019

X	PROJETO DE LEI	Nº 138/2019
	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA	

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 12 / 12 / 19

Presidente

Discussão:

[x] ÚNICA [] DUAS

Processo de Votação:

[x] SIMBÓLICA [] NOMINAL [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[x] Maioria SIMPLES [] Maioria ABSOLUTA [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 12 / 19 [x] APROVADO 12 / 12 / 19

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____ [] APROVADO ____ / ____ / ____

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 12 / 12 / 19

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

17ª Sessão Ordinária

Autógrafo Nº 143 / 2019 *Data:* 13 / 11 / 19

AUTÓGRAFO Nº 143/2019
PROJETO DE LEI Nº 138/2019

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências. ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 287.900,00** (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

019 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 4.900,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 15.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A

039 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R$ 112.000,00

043 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 11.000,00

45 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110 000 Geral
Valor do Crédito: R$ 98.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

46 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000
Geral
Valor do Crédito: R$ 17.000,00

053 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 25.000,00

056 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000
Geral
Valor do Crédito: R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

002 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 7.000,00

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
04 Administração

04 122 Administração Geral
04 122 0112 Procuradoria Geral
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria Geral

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 14.000,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

014 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 23.400,00

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 50.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

027 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 4.900,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

30 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 30.000,00

31 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R$ 8.000,00

32 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o RPPS

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R$ 16.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A

40 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 17.000,00

41 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 20.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

47 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R$ 17.855,00

49 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R$ 39.745,00

51 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o RPPS

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
13 de novembro de 2019

ANICETO FACIONE
PRESIDENTE

NEIVA DE SOUZA VIEIRA
VICE-PRESIDENTE

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Santa Fé do Sul
Governando para todos

Mensagem nº 141/2019

Santa Fé do Sul, de 08 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à pagamento de energia elétrica, manutenção geral da autarquia e aquisição de bombas para represa de captação de água.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aniceto Facione
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 138/2019

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 287.900,00** (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

019 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 4.900,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 15.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A

039 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 112.000,00

043 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 11.000,00

45 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110 000 Geral
Valor do Crédito: R$ 98.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

46 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 17.000,00

053 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 25.000,00

056 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

002 3.1.90.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 7.000,00

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0112 Procuradoria Geral
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria Geral

009 3.1.90.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 14.000,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

014 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 23.400,00

016 3.1.90.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 50.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

027 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 4.900,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

30 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 30.000,00

31 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 8.000,00

32 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 16.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A

40 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 17.000,00

41 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 20.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -

Obras e Saneamento

47 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 17.855,00

49 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 39.745,00

51 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de novembro de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
08 NOV. 2019
PROT. Nº 661
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
12 / 11 / 19

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 138/2019**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de novembro de 2019

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
13 / 11 / 19

Processo nº. 153/2019

PROJETO DE LEI Nº138/2019.

Ementa: **"AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

a) vereador NEIVA DE SOUZA VIEIRA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças

Processo nº. 153/2019

PROJETO DE LEI Nº138/2019.

Ementa: **"AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.

a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça